

ANEXO I:

TABELA DOCUMENTOS MODALIDADE ENTES FEDERADOS OU PESSOAS JURÍDICAS A ELES VINCULADAS E SUBMODALIDADE ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS, ENTIDADES DE CLASSE E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

Item	Obrigação	Critério de Aceitação	Link para o Documento	Validade
Credenciamento do representante legal e Habilitação Jurídica				
1	Comprovação da Posse do Representante Legal.	Encaminhamento de documento que comprove a posse do representante legal em exercício no momento da solicitação do cadastro.	Não se Aplica	Até o término do mandato do representante legal.
2	Apresentação da Carteira de Identidade e CPF do representante Legal.	Encaminhamento de cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - do representante legal em exercício no momento da solicitação do cadastro.	Não se Aplica	Até o término do mandato do representante legal.
3	Comprovante do endereço do representante legal.	Encaminhamento de documento que comprove o endereço do representante legal em exercício no momento da solicitação do cadastro no máximo três meses (conta de água, luz e etc.). Caso o titular do comprovante não seja o Representante Legal, faz-se necessária a apresentação de documento ou declaração que comprove o vínculo desta pessoa com o representante legal (certidão de casamento, contrato de aluguel, etc.).	Não se Aplica	Até o término do mandato do representante legal.
4	Apresentação da Lei de criação ou autorização do órgão ou entidade pública.	Encaminhamento da Lei de criação ou autorização do órgão ou entidade.	Não se Aplica	Até o término do mandato do representante legal.
5	Registro do estatuto em cartório ou junta comercial.	Encaminhamento de documento que comprove o registro do estatuto no cartório de registro civil de pessoa jurídica ou na Junta Comercial e suas alterações posteriores (somente para Fundação de direito privado, Sociedade de economias mistas e Empresa pública).	Não se Aplica	Até o término do mandato do representante legal.
Regularidade Fiscal e Trabalhista				
6	Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.	Encaminhamento do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.	https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp	Até o término do mandato do representante legal.

7	Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - CRF.	Encaminhamento do Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - CRF.	https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/Crf/EgeCfSImprimirCrf.asp	Validade do Certificado.
8	Regularidade perante a Seguridade Social.	Encaminhamento de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com Efeito de Negativa.	http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1	Validade da Certidão.
9	Regularidade Tributária perante o Estado de Minas Gerais.	Encaminhamento da Certidão de Débitos Tributários - CDT (negativa ou positiva com efeito de negativa).	http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/	Validade da Certidão.
10	Regularidade junto a Fazenda Pública Estadual.	Ausência de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG. Até a criação da interface junto à Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, este documento será verificado pelo Órgão ou Entidade no momento da celebração e não influenciará no <i>status</i> do cadastro.	Não se Aplica	
11	Regularidade na prestação de contas de recursos recebidos.	Ausência de registro de inadimplência no Sistema Integrado da Administração Financeira – SIAFI-MG.	Não se Aplica	Atualização Automática
12	Comprovação da observância da Transparência da Gestão Fiscal.	Encaminhamento de declaração do representante legal atual que comprove ampla divulgação de documentos de gestão fiscal.	Não se Aplica	Da data de apresentação da Declaração até 31 de dezembro.